

## EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2019

### 1. PREÂMBULO

- 1.1 O INSTITUTO – CEM, pessoa jurídica de Direito privado, CNPJ nº 12.053.184/0001-37, torna pública a seleção de pessoas físicas, sob regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), para atuarem no Contrato de Gestão do Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira Dos Santos - HUTRIN, torna público o Processo de Seletivo Externo.

### 2. DO OBJETO

- 2.1 Este Chamamento Público tem por objeto a seleção, por meio de processo seletivo simplificado, as seguintes vagas:

Cargo	Vagas	Salário	Jornada
Analista de Compras Pleno	1	3.055,53	44 horas/semanais
Psicólogo (a)	1	2.694,31	30 horas/semanais
Enfermeiro(a)	1	2.877,44	44 horas/semanais
Técnico de Enfermagem	3	1.346,00	44 horas/semanais

- 2.2 Será fornecido Vale Transporte, nos termos da Lei, sendo respeitados todos os demais direitos trabalhistas presentes nas respectivas CCT's de cada categoria.

### 3. DO CADASTRO DE RESERVA

- 3.1 Após o preenchimento das vagas que está sujeito a alteração, será formado cadastro de reserva para Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar no presente processo seletivo, pessoas físicas que, de acordo com as exigências dos cargos, cumpram os requisitos mínimos, sendo:

Cargo	Requisitos
Analista de Compras Pleno	Curso Superior em Administração ou áreas correlatas / Experiência mínima de 6 meses na área compras.
Psicólogo (a)	Curso Superior em Psicologia concluído. Possuir CRP-GO ativo. Experiência mínima de 6 meses na área hospitalar.

Enfermeiro(a)	Curso Superior em Enfermagem. Registro e quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro ou protocolo de requerimento do registro, junto ao COREN-GO ativo. Experiência de 6 meses na área de obstetrícia / Desejável Especialização em enfermagem obstétrica
Técnico de Enfermagem	Curso completo de técnico em enfermagem e COREN-GO ativo. Experiência mínima de 6 meses na área de obstetrícia.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições são gratuitas, realizadas através do site [www.institutocem.org.br](http://www.institutocem.org.br) na aba **trabalhe conosco**, as inscrições serão realizadas exclusivamente no site ao Instituto CEM, no período de **31/05/2019 a 04/06/2019**. O candidato deverá ficar atento a confirmação da inscrição que será enviada para o e-mail cadastrado, o Instituto CEM não se responsabiliza se a confirmação for encaminhada para o lixo eletrônico ou para SPAM no e-mail cadastrado.

5.2. A experiência profissional, cursos e capacitações exigidas, deverá ser comprovada com a documentação original e cópia simples, no dia da prova escrita, com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devidamente assinada. Em situações onde a experiência na CTPS, não comprova a solicitação ao requisito mínimo, poderá ser apresentada uma declaração assinada, pelo responsável da instituição, em papel timbrado, onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa, constando a solicitação ao requisito mínimo.

5.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a exclusão do processo seletivo aquele que preenchê-la com casos incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.4. Requisitos básicos para a inscrição:

- Possuir idade mínima de 18 anos completos, na data do encerramento das inscrições;
- Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Ter concluído o Ensino Médio/Técnico de acordo com as exigências da vaga a se candidatar.
- Estar regularmente inscrito nos conselhos regionais respectivos da sua classe com anuidade em dia, se houver.
- Os interessados deverão acessar o sítio do INSTITUTO CEM e se inscrever para a vaga que pretende concorrer, sendo vedada a inscrição em dois ou mais processos, concomitantemente.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A partir de 05/06/2019 será publicado, no site [www.institutocem.org.br](http://www.institutocem.org.br), resultado da Análise Curricular ao Processo Seletivo Simplificado.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. **TRIAGEM CURRICULAR** - Etapa de caráter eliminatório, que será realizada em face dos requisitos exigidos para o cargo, conforme descrito no quadro do item:

- Consiste na análise comparativa entre as informações registradas pelo candidato no formulário eletrônico do sistema de cadastro do currículo e os pré-requisitos publicados no edital.
- Serão eliminados os candidatos com a ausência de informações capazes de qualificar o candidato.
- Não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo. Todos os selecionados pela Triagem Curricular, serão convocados para as próximas etapas.

d) Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is) dos últimos 5 (cinco) anos, na área de atuação para a qual concorre.

**7.1.2. A ANÁLISE CURRICULAR** - Etapa de caráter eliminatório, que será realizada com base nos critérios objetivos deste edital e ainda as seguintes regras:

- Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação superior a 20 (vinte) pontos na análise curricular;
- Não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo. Todos os selecionados no item anterior, serão convocados para as próximas etapas.

**7.1.3. PROVA ESCRITA** - Etapa de caráter eliminatório. Regras aplicáveis:

- A prova escrita, contendo 10 questões, totalizando 100 pontos, elaboradas e avaliadas pelo coordenador da área. Os candidatos aprovados na prova escrita, com nota final igual ou superior 60 (sessenta) pontos serão classificados e convocados para a entrevista técnica.

**7.1.4. ENTREVISTA TÉCNICA** - Etapa de caráter classificatório/eliminatório, que será realizada por meio de entrevista técnica com o Coordenador da área e representante do RH. Terá pontuação máxima de 50 pontos.

- serão convocados para entrevista técnica todos aprovados na prova escrita.
- os candidatos convocados deverão comparecer, impreterivelmente, conforme data e horário de cada convocação enviada no e-mail cadastrado, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

**7.1.5. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** - Será aplicado avaliação psicológica, em caso de empate após entrevista técnica, de caráter eliminatório, que será realizada por meio de entrevista psicológica e/ou aplicação de testes comportamentais, o qual o avaliador recomendará ou não recomendará o candidato para ocupar o cargo pretendido:

- serão convocados para avaliação psicológica, os candidatos que obtiveram a mesma somatória de notas no resultado final.
- os candidatos convocados deverão comparecer, impreterivelmente, conforme data e horário de cada convocação enviada no e-mail cadastrado, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

**7.5** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, serão convocados via e-mail com informações de todos os documentos à serem entregues para o contrato de trabalho ao Instituto CEM e passar por exame médico admissional em data a ser definida.

**7.6.** Os documentos deverão estar em envelope lacrado e entregues no **Recursos Humanos do Hospital de urgências de Trindade-HUTRIN.**

**7.7.** Falta de qualquer documento necessário para a contratação do candidato será eliminado.

## 6. O CRITÉRIO DE SELEÇÃO

**6.2** Do critério de pontuação:

**6.2.1** Experiência na área:

Tempo	Pontos
De 6 meses à 1 ano	10
1 à 2 anos	15
2 à 3 anos	20
3 à 4 anos	25
4 à 5 anos	30

### 6.2.2 Titulação:

Títulos	Pontos
Nível Técnico	10
Nível Superior	20
Pós-Graduação	25
Mestrado	30
Doutorado	35

6.3 Será selecionado, aquele que atingir a maior pontuação, somando a Experiência na área e Titulação.

6.4 O candidato só poderá pontuar uma vez em cada tabela.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Prazo máximo de 15 dias após a última etapa do processo seletivo para a divulgação dos resultados.

7.2 O resultado dos aprovados será publicado no site, bem como, os selecionados serão avisados por meio de e-mail cadastrado.

7.3 A Relação completa dos aprovados será disponibilizada em nosso site. [www.institutocem.org.br](http://www.institutocem.org.br)

7.4 O período para a interposição de recursos deste processo seletivo será de 05 dias, contados da divulgação dos resultados, por meio de requerimento por e-mail endereçado a [contato@institutocem.org.br](mailto:contato@institutocem.org.br), com título Recurso Processo Seletivo Simplificado – Trindade Go.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os documentos necessários são:

- Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS)
- Cópia Simples da Cédula de Identidade (RG)
- Cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Cópia Simples da Título de Eleitor
- Foto 3x4 (duas fotos)
- Cópia Simples do Comprovante de residência
- Cópia Simples do Comprovante Escolar
- Já concluído: Diploma ou certificado de conclusão;
- – Cursando: Declaração da Instituição;
- Exame medico admissional (apto e com emissão até data do início ao trabalho)
- Cópia do Certificado de reservista (para funcionários do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- Cópia Simples da Comprovante de residência (com CEP)
- Cópia Simples da Comprovante de inscrição no NIS (PIS)
- Carteira de vacinação

- Cópia Simples da Comprovar estado civil (certidão de nascimento ou casamento)
- Cópia Simples da Certidão de nascimento dos filhos
- Carteira de vacinação para filhos menores de 07 anos
- Cópia Simples da Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 07 anos
- Cópia Simples do CPF para os filhos maiores que 7 anos.

8.2 Os documentos entregues em **FOTOCÓPIAS** simples ou autenticadas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O CEM reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo seletivo.

9.2 Ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do processo seletivo na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

9.3 O CEM reserva-se o direito de revogar ou anular o presente processo, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação.

9.4 Durante o período de experiência, o candidato passará por testes de aptidão de acordo com as especificidades de cada área profissional, a fim de confirmar suas habilidades e capacidade em permanecer na função exercida.

TRINDADE GO, 29 de maio de 2019



---

Thadeu de Moraes Grembecki  
Presidente